

.....  
.....

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 22 Fundo Municipal de Educação.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 Fundo Municipal de Educação.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.077 Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Educação.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros – PJ.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**AUTORIZAÇÃO**

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Dispensa de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas, acatando de igual forma – neste ato, as justificativas apresentadas pela Equipe de Planejamento, para a realização do procedimento na forma Presencial.

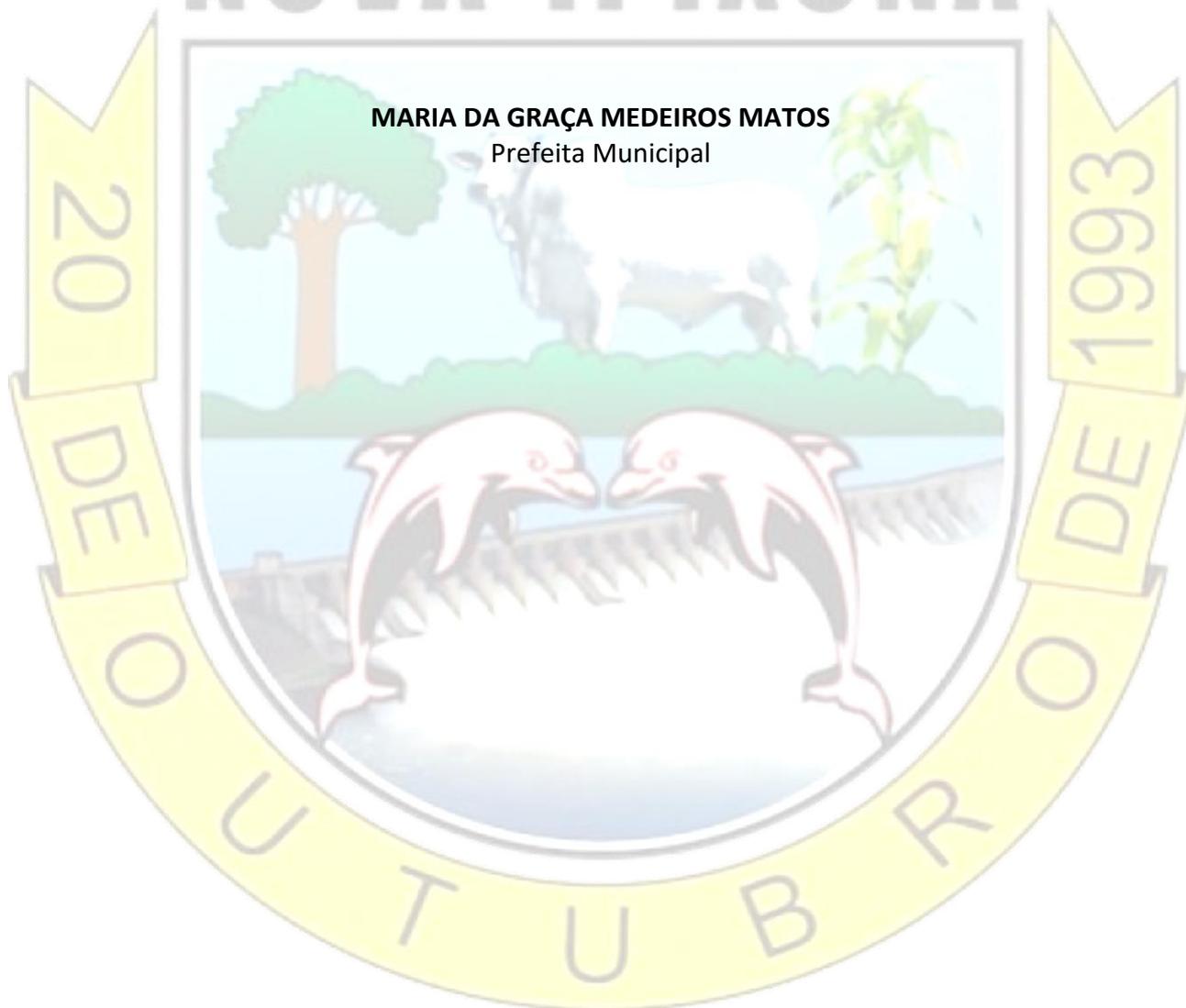
.....  
.....

À Comissão de Contratação para as devidas providências.

Nova Ipixuna – PA, 26 de Agosto de 2024.

**NOVA IPIXUNA**

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**  
Prefeita Municipal



.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000  
Nova Ipixuna - Pará